

PROCESSO Nº 04600.200576/2015-51

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2016 ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A EMPRESA TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.**

**A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** (Enap), instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela sua Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Camile Sahb Mesquita**, CPF nº 669.932.101-34, carteira de identidade nº 1.830.404 SSP/DF, residente nesta capital, nomeada pela Portaria nº 1.413, da Casa Civil, da Presidência da República, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2016, com competência delegada pela Portaria Enap nº 61, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2018 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.902, de 10 de novembro de 2016, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.689.089/0001-57, sediada na Rodovia SC 401, nº 8.600, Sala 09, Bloco 02 - Santo Antônio de Lisboa - Corporate Park, Florianópolis - SC, CEP: 88.050-001, neste ato representada pelo Senhor **Perácio Feliciano Ferreira**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1983734-3, expedida pela SSP/SC, CPF nº 452.453.089-30, residente e domiciliado na Rua Julio Vileira, nº 201, apto 104, Bloco A - João Paulo, Florianópolis - SC, CEP: 88030-310, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 09/2016**, celebrado entre as partes em 31 de março de 2016, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do item 17, da Cláusula Segunda, do contrato originário, por mais um período de 12 (doze) meses.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do item 17, da Cláusula Segunda, do Contrato nº 09/2016 fica prorrogado por mais um período de 12 meses, contados a partir de 31 de março de 2018, conforme previsto na Cláusula Terceira - Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1 Este Termo Aditivo tem o valor estimado de R\$ 216.989,00 (duzentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e nove reais), conforme quadro a seguir:

17	Serviço - Serviço de Suporte Técnico Suporte Técnico Especializado na criação de painéis e configuração da ferramenta	Unidade de Medida de Serviços - UMS	4.850	R\$ 44,74	R\$ 216.989,00

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

- 4.1.1 Gestão/Unidade: 11401/114702
- 4.1.2 Fonte: 0100
- 4.1.3 Elemento de Despesa: 33.90.40-10
- 4.1.4 PI: A 3001
- 4.1.5 Nota de Empenho: 2018NE800050

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 09/2016.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

7.2 E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p>(Assinado Eletronicamente)  <b>Camile Sahb Mesquita</b>          Diretora de Gestão Interna</p>	<p>(Assinado Eletronicamente)  <b>Perácio Feliciano Ferreira</b>          Toccato Tecnologia em Sistemas Ltda</p>
TESTEMUNHAS:  Nome: (Assinado Eletronicamente)	Nome: (Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **PERACIO FELICIANO FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 22/03/2018, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camile Sahb Mesquita, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 23/03/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 23/03/2018, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Lopes, Testemunha**, em 27/03/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0191354** e o código CRC **FA6C3C53**.

